



1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 426/2018/PMO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2018/PMO/SEMSA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO/SEMSA**

CONTRATADA: KELWIN BENTES CORREA 02162006286

CNPJ: 28.331.820/0001-85

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação da empresa **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual por mais **07 (sete)** meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA.

Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 26/12/2018

Data do Parecer Jurídico: 28/12/2018

Despacho para o Prefeito: 28/12/2018

Autorização do Prefeito: 28/12/2018

Data da Autuação: 28/12/2018

Assinatura do Termo Aditivo: 28/12/2018

Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2019 a 31/07/2019.

Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 21/01/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 426/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	21/12/2018	78/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
21/12/2018	829/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ASSUNTO

SOLICITA O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2018 - DL Nº 011/2018/PMO/SEMSA, EM NOME DA EMPRESA KELWIN BENTES CORREA 02162006286, NO PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/07/2019.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	21	12	18				
SEMPOF	21	12	18				
CABINETE DO PREFEITO	21	12	18				

ANOTAÇÕES



Ofício n° 78/2018 – DAF COMPRAS E SERVIÇOS

Óbidos – PA, 21 de Dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal de Óbidos.
NESTA

Assunto: Solicitação de 1º Termo Aditivo

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	829/2018
Horas	12:30 horas
Dia	21 de 12 2018
Recebido	

Vimos por meio deste, solicitar a vossa excelência a prorrogação de prazo contratual por meio de Termo Aditivo do Contrato n° 01/2018– proveniente do procedimento licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2018/PMO/SEMSA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para executar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 01/01/2019 à 31/07/2019.**

A prorrogação contratual se dá devido a necessidade do **serviço contínuo** de higienização das ambulâncias e carros de transporte de urgência e emergência.

Os Valores mantêm-se inalterados, o que acarreta **vantajosidade** para administração.

O referido contrato foi executado em menos de 60% da totalidade de seus serviços, possuindo ainda sim saldo para execução dos serviços em 2019.

Seguem anexos: Cópia do contrato e documentação atualizada da empresa **KELWIN BENTES CORREA -MEI.**, exceto o atestado de falência e concordata, pois o fórum local encontra-se em RECESSO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884818/0001-30



Atenciosamente,

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 526.327.762-87
Decreto nº 540/2018
Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos

Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 540/2018



Óbidos (PA), 07 de 12 de 2018



DECLARAÇÃO

Vimos através deste informar, que a empresa especializada para executar serviços de lavagem de veículos, trocas e conserto de pneus para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, ora denominada **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, declara que aceita a realizar o **1º Termo Aditivo** com a Secretaria Municipal de Educação de Óbidos nas mesmas condições do contrato vigente.

KELWIN BENTES CORREA - MEI

Proprietário



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA **KELWIN BENTES CORREA**
02162006286, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº
28.331.820/0001-85, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

1.1 CONTRATANTE

1.1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. MOISES PORTELA DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 032 de 08/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 3884648 - PC/PA e CPF: 799.736.632-68.

1.2 CONTRATADA

1.2.2 **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por Sr. **KELWIN BENTES CORREA** (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86.

II. DA LEGISLAÇÃO

2.1 O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica ao Inciso V, Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA.

III. DO OBJETO

3.1. Contratação da empresa **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. **KELWIN BENTES CORREA** (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



IV. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93.

V. DO VALOR E QUANTITATIVO

5.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 13.530,00 (Treze mil quinhentos e trinta reais)**, referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (Anual)	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lavagem 1-Veículo de grade porte (Higienização interna e externa, polimento, lubrificação e engraxamento e lavagem do motor Ex: Samu/Ducato)	200	Und	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
2	Lavagem 2-Veículo de Médio porte: (Higienização interna e externa, lubrificação e engraxamento e lavagem do motor. Ex:Hilux/Triton)	102	Und	R\$ 25,00	R\$ 2.550,00
3	Lavagem 3 - Veículo de pequeno porte (Higienização interna e lavagem externa. (Ex:Fiorino, Kangoo)	100	Und	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
4	Lavagem 4 - Motocicleta	80	Und	R\$ 10,00	R\$ 800,00
5	Conserto 1 : Veículo Grande Porte (vulcanização/tip top Refil: Ex:Samu e Ducato)	24	Und	R\$ 25,00	R\$ 600,00
6	Conserto 2 : Veículo de Pequeno porte (vulcanização/tip top Refil: Hilux/Triton/fiorino)	60	Und	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
7	Conserto 3 : Motocicleta (vulcanização/tip top Refil)	24	Und	R\$ 10,00	R\$ 240,00
8	Troca de Pneu 1: Grande Porte	2	Und	R\$ 20,00	R\$ 40,00
9	Troca de Pneu 2 : Pequeno porte (Aros 14 e15)	4	Und	R\$ 15,00	R\$ 60,00
10	Troca de Pneu 3 : Motocicleta	4	Und	R\$ 10,00	R\$ 40,00
VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2018					R\$ 13.530,00

VI. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS ✓
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.301.0003.2031 - Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.301.0003.2034 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde ✓
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. ✓
10.301.0003.2035 - Manutenção do Programa Saúde da Família ✓
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.302.0003.2039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VII. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os Fiscais:

Nome:	Pablo Henrique Florenzano Viana		
Decreto nº:		Dada/ano	
CPF:	942.759.392-04	Data de Expedição:	Fev/2005
RG:	5858550	Expedição:	16/02/2011
		Órgão Expedidor	SSP-PA
End.:	Rua Justo Chermont	Nº:	1439
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		

Nome:	Moisés Portela da Silva (Secretário de Saúde)		
Decreto nº:	032/2018	Dada/ano	Jan/2018
CPF:	799.736.632-68	Data de Expedição:	
RG:	3884648	Expedição:	08/06/2017
		Órgão Expedidor	PC/PC
End.:	Rua Pedro Alvares Cabral	Nº:	442
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		

Nome	Rafael da Silva Brandão		
Decreto nº:	151	Dada/ano	02/02/2018
CPF:	877.691.662-68	Data de Expedição:	
RG:	5442647	Expedição:	02/02/2018
		Órgão Expedidor	PC-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



End.:	Travessa Mendonça Furtado			Nº:	337
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(<input type="checkbox"/>) Contratado ou (<input checked="" type="checkbox"/>) Efetivo				

7.2 Os Fiscais ficarão responsáveis em:

a) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.

b) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.

c) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

d) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

e) Receber, verificar a qualidade e execução dos serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;

f) A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no item 7.1

g) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

h) O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.1 Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

8.2 Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.

8.3 Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

8.4 Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

8.5 As despesas, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

8.6 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8.7 Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.8 Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

8.9 A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

8.10 A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

8.11 A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

8.12 O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



8.13 O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

8.14 A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

8.15 O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

8.16 A empresa contratada indenizará a PMO/SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

8.17. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

IX. DA ALTERAÇÃO

9.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

9.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

10.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

10.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.3. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

10.1.4. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

10.1.5. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, discriminando na mesma o local de entrega, o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

10.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMSA** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.1.7. As despesas de deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

10.1.8. Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

10.1.9. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

10.1.10. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela execução do objeto deste contrato.

10.1.11 A EXECUÇÃO do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.

7.1.12. A **PMO/SEMSA** será rigorosa na conferência da execução do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

10.1.13. Os serviços deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;

10.1.14. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMSA**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da execução do objeto, sempre que houver necessidade.

10.1.15. Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa no prazo de 12 (doze) horas contados do prazo de execução.

10.1.16. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

10.1.17. Os produtos e equipamentos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

10.1.18. A contratada deverá emitir declaração de execução de serviços para a SEMSA, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.



10.1.19. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados** os quais deverão ser de acordo com o que rege o código do consumidor.

10.1.20. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

10.1.21. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;

10.1.22. Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

10.1.23. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da PMO/SEMSA, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo imediato, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;

10.1.24. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;

10.1.25. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho;

10.1.26. Facilitar a ampla ação da fiscalização das PMO/SEMSA, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;

10.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10.1.28. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.

10.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada

10.1.30. Cumprir fielmente o Contrato, de modo que os serviços sejam fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEMSA o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos serviços fornecidos, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.

10.1.31. Executar os serviços das 08:00h às 18:00h horas todos os dias da semana e obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a execução dos serviços

10.1.32. Priorizar os serviços realizados nas ambulâncias.

10.1.33. Facilitar se solicitado, o acesso de servidor da SEMSA às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade dos materiais objeto deste Contrato.

10.1.34. Responsabilizar-se, por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto,



embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.

10.1.35. Indenizar a SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

10.1.36. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

XI. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

XII. DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

12.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

12.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

XIII. DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES

13.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA indicado no 7.1, conforme suas necessidades.

13.2. A fiscalização na execução do serviço e do contrato será realizada pelos servidores indicado no Item 7.1.

13.3 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



13.4 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.5. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.8. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

XIV. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

14.1. Compete a **PMO/SEMSA**, através dos servidores mencionados no item 7.1., pela referida secretaria, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços na forma da Lei 8.666/93.

14.2. Os serviços deverão serem executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, deverão ainda ser executados dentro do prazo estipulado pela SEMSA, acompanhados das respectivas notas fiscais.

14.3. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade especificada.

14.4. O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

14.5. Os serviços serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE SERVIÇO**, apresentado por esta Secretária Municipal de Saúde, conforme necessidade do paciente.

14.6. Os serviços deverão ser realizados no endereço da Contratada, conforme rotina de limpeza e serviços, e demais eventualidades que possam ocorrer.

14.7. Os serviços deverão se executados no horário das 08:00 às 18:00, todos os dias da semana.

14.8. Os serviços serão conferidos pelos fiscais indicados no item 7.1 e pelo servidor responsável do veículo, da seguinte forma:



14.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens integrantes do veículo. No local de entrega, a Contratada fará o recebimento do veículo limitando-se a verificar a sua conformidade e os itens que fazem parte do veículo, se for o caso, as irregularidades observadas.

14.8.2. Com a conferência definitiva, e a aprovação do servidor responsável pelo recebimento do veículo, será assinado o check-list de limpeza e/ou serviços do veículo pela empresa Contratada.

14.9. Obriga-se a Contratada a inspecionar e mencionar no check -list do veículo os itens irregulares no ato da entrega.

XV. DA RESCISÃO

15.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

XVI. DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

19.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

XVII. DAS SANÇÕES

17.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

17.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



17.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

XVIII. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência do presente contrato será de 01/06/2018 à 31/12/2018.

XIX. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

19.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

XX. DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

20.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 21 de maio de 2018.

Moisés Portela da Silva
CPF: 799.736.632-86
Decreto N° 032/2018
Secretário Mun. de Saúde de Óbidos

MOISES PORTELA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Decreto n° 032 de 08/01/2018
CONTRATANTE

Kelwin Bentes Correa
KELWIN BENTES CORREA 02162006286
KELWIN BENTES CORREA (Proprietário)
Carteira de Identidade n° 7819200 PC/PA e CPF. N° 021.620.062-86
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Sarah Kézia Silva Santos CPF: 000.000.000-00

NOME: Kelwin Bentes Correa CPF: 000.000.000-00

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

KELWIN BENTES CORREA 02162006286

Nome do Empresário

KELWIN BENTES CORREA

Nome Fantasia

LAVA JATO DO JARRAO

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

7819200

Orgão Emissor

PCDI

UF Emissor

PA

CPF

021.620.062-86

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/08/2017

Números de Registro

CNPJ

28.331.820/0001-85

NIRE

15-8-0235038-3

Endereço Comercial

CEP

68250-000

Logradouro

AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA

Número

1348

Bairro

FATIMA

Município

OBIDOS

UF

PA

Atividades

Data de Início de Atividades

03/08/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Borracheiro(a) independente

Mecânico(a) de veículos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
28.331.820/0001-85
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/08/2017

NOME EMPRESARIAL

KELWIN BENTES CORREA 02162006286

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LAVA JATO DO JARRAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV PREFEITO NELSON SOUZA

NÚMERO

1348

COMPLEMENTO

CEP

68.250-000

BAIRRO/DISTRITO

FATIMA

MUNICÍPIO

OBIDOS

UF

PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(93) 9219-6086

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/12/2018** às **12:38:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KELWIN BENTES CORREA 02162006286

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.331.820/0001-85

Certidão nº: 163991857/2018

Expedição: 07/12/2018, às 11:33:26

Validade: 04/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELWIN BENTES CORREA 02162006286 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.331.820/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**
CNPJ: **28.331.820/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:46 do dia 07/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2019.

Código de controle da certidão: **ECCE.A44B.A591.57DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: KELWIN BENTES CORREA 02162006286

Inscrição Estadual: 15.572.816-4

CNPJ: 28.331.820/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:47:28 do dia 07/12/2018

Válida até: 05/06/2019

Número da Certidão: 702018080636333-1

Código de Controle de Autenticidade: D188A594.5480F44A.B8E6E7A4.4C70AEDD

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** KELWIN BENTES CORREA 02162006286**Inscrição Estadual:** 15.572.816-4**CNPJ:** 28.331.820/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:47:28 do dia 07/12/2018**Válida até:** 05/06/2019**Número da Certidão:** 702018080636334-0**Código de Controle de Autenticidade:** BAF5DCFC.13F0DB4E.B2F100FF.90088E41**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 28331820/0001-85

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.**VOLTAR**

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** KELWIN BENTES CORREA 02162006286**Inscrição Estadual:** 15.572.816-4**CNPJ:** 28.331.820/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:47:28 do dia 07/12/2018**Válida até:** 05/06/2019**Número da Certidão:** 702018080636333-1**Código de Controle de Autenticidade:** D188A594.5480F44A.B8E6E7A4.4C70AEDD**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 21 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Bele, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 21 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 829/18 processo nº 426/2018. Eu Bele, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 21 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu JA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 23 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Marcelo de Souza, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 26 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 26 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 26 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 426/2018-PMO/SEMSA

Ref. Solicita o 1º termo aditivo de prazo ao contrato nº 01/2018/PMO- DL 011/2018PMO/SEMSA, em nome da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, no período de 01 de janeiro de 2019 à 31 de julho de 2019.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.302.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.034 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde – DIVISA.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde da Família – ESF.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 26 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido em:	<u>10:25</u>
Dia:	<u>26 / 12 / 2018</u>
	<u>84</u>



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018. L

"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências".

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência:

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e pública na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 858/2018-CPL

Óbidos (PA), 26 de dezembro de 2018.

De: Presidente da CPL

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 426/2018/PMO - Protocolo nº: 829/2018

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº:
426/2018/PMO, que trata da solicitação do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do 1º Termo Aditivo nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 0142/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

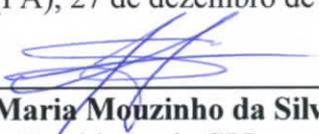
Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE DOCUMENTAÇÕES PENDENTES

Junto aos autos do 1º Termo Aditivo de “Prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA”, cujo objeto da referida Dispensa de Licitação é a “Contratação da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para aprestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018”, firmado com a empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada por Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, devidamente regularizadas.

Óbidos (PA), 27 de dezembro de 2018.


Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 203
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICO, para os fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se **NÃO EXISTIR DÉBITO** em nome de **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**, Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ nº 28.331.820/0001-85, estabelecido à Avenida Prefeito Nelson Souza, nº 1348, bairro de Fátima, Óbidos/PA, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apurada de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar determinei que fosse extraída a presente **CERTIDÃO**, que vai assinada por mim Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 27 de dezembro de 2018.

Data de Expedição: 27/12/2018

Validade de 30 (noventa) dias: 27/01/2019

Amarildo Bentes de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001 /2018/PMO/SEMSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2018/PMO – PROTOCOLO Nº 829/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Óbidos/Secretaria Municipal De Saúde – SEMSA

CONTRATADO: **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA.

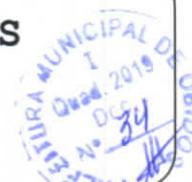
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMSA PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018/PMO/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E KELWIN BENTES CORREA 02162006286, inscrita sob o CNPJ nº 28.331.820/0001-85.

Pelo presente instrumento de contrato para “**Contratação da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018**”, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº:540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 e CPF:526.327.762-87, residente em Óbidos/PA, denominado simplesmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA VI – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e **CLÁUSULA XVIII – DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMSA – DL nº 011/2018/PMO/SEMSA com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em 01/06/2018 e término em 31/12/2018. Fica neste prorrogado por mais 07 (sete) meses, tendo vigência a partir de 01/01/2019 a 31/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSO – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.034 –

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde da Família - ESF

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMSA – DL nº 011/2018/PMO/SEMSA de 21 de maio de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

KELWIN BENTES CORREA 02162006286
CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



PARECER DE LICITAÇÃO Nº. 219/2018
PROCESSO Nº. 426/2018/PMO
INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA
ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO.

I – RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL abre vistas do presente processo à PJM para emissão de parecer jurídico acerca da solicitação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2018 - DL nº 011/2018/PMO/SEMSA, prorrogação do prazo contratual por mais 07(sete) meses e dotação orçamentária ao contrato administrativo, em nome de KELWIN BENTES CORREA - MEI, o qual possui como objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Instruem o processo: Ofício nº 78/2018 – DAF COMPRAS E SERVIÇOS-SEMSA, Justificativa, Contrato nº 01/2018-PMO – DL nº 011/2018/PMO/SEMSA. Anexo: Cópia do contrato e documentação atualizada.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38 da Lei de Licitações, compete à esta Procuradoria Jurídica emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A contratação originária foi procedida com base nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do contrato. Assim, vislumbra-se a seguinte evolução de prazo contratual: início de vigência do contrato em 01/06/2018 e término em 31/12/2018 e a data de solicitação para o 1º Termo Aditivo com a vigência de 01/01/2019 a 31/07/2019, ou seja, pelo prazo de mais 07 (sete) meses, logo, compete à Administração providenciar termo aditivo ao referido contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Neste sentido, o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos através do Ofício nº 78/2018 – SEMSA.

Além disso, foi confirmada a existência de dotação orçamentária, conforme comprovação em anexo, para cobertura das despesas oriundas da celebração do 1º Termo Aditivo que se pretende firmar.

Desta feita, expirado o prazo de vigência estabelecido no respectivo contrato, espera-se a sua renovação em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade, haja vista, que a Administração Municipal não possui condições próprias para o atendimento desta demanda.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se o presente parecer jurídico pela legalidade do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2018 - DL nº 011/2018/PMO/SEMSA, quanto à prorrogação do prazo por mais 07(sete) meses e Dotação Orçamentária, conforme solicitação feita por meio do ofício nº78/2018-SEMSA.

É o parecer sub exame, SMJ.

Óbidos/PA, 28 de dezembro de 2018.

RFB
OUFRFB
8-CPF AS
OUVVALD
OUHARE
CERTCIA
CNALIDIAN
E BRAGA

Lidiane Braga Corrêa
Advogada - OAB/PA 15.398
Decreto n.º 1000/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO
1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO/SEMSA
ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018/PMO/SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2018/PMO
PROTOCOLO Nº: 829/2018

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018 de 01/02/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 0219/2018, encaminhar o processo administrativo nº 426/2018/PMO/SEMSA, referente à solicitação do 1º Termo Aditivo de **“Prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA”**, cujo objeto da referida Dispensa de Licitação é a **“Contratação da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para aprestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018”**, para a **DELIBERAÇÃO** de vossa excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.


HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Dec. nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com o Parecer Jurídico nº 219/2018/PJMO o 1º Termo Aditivo de “Prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA”, cujo objeto da referida Dispensa de Licitação é a “Contratação da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018”, firmado com o Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 28 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001 /2018/PMO/SEMSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2018/PMO – PROTOCOLO Nº 829/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Óbidos/Secretaria Municipal De Saúde – SEMSA

CONTRATADO: KELWIN BENTES CORREA 02162006286

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA.

Base Legal: Lei N.º 8666/93 e alterações posteriores.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018, autuei a presente autorização para o 1º Termo Aditivo de "Prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA", cujo objeto da referida Dispensa de Licitação é a "Contratação da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para aprestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018", firmado com o Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.



Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 0142/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001 /2018/PMO/SEMSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2018/PMO – PROTOCOLO Nº 829/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Óbidos/Secretaria Municipal De Saúde – SEMSA

CONTRATADO: **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMSA PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018/PMO/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E KELWIN BENTES CORREA 02162006286, inscrita sob o CNPJ nº 28.331.820/0001-85.

Pelo presente instrumento de contrato para “**Contratação da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para aprestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018**”, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº:540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 e CPF:526.327.762-87, residente em Óbidos/PA, denominado simplesmente

Kelwin Bentes Correa

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **KELWIN BENTES CORREA 02162006286**, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por Sr. **KELWIN BENTES CORREA** (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, alterando às **CLÁUSULA VI – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e **CLÁUSULA XVIII – DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMSA – DL nº 011/2018/PMO/SEMSA com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em 01/06/2018 e término em 31/12/2018. Fica neste prorrogado por mais 07 (sete) meses, tendo vigência a partir de 01/01/2019 a 31/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSO – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.034 –

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde da Família - ESF

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMSA – DL nº 011/2018/PMO/SEMSA de 21 de maio de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 dezembro de 2018.

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 526.427.762-87

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Kelwin Bentes Correa

KELWIN BENTES CORREA 02162006286
CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª *Elisabeth de Aguiar Gomes* CPF: 909.799.020-87

2ª *Darah Kezia Silva Santos* CPF: 025.137.542-04

PORTARIA Nº 0043/2019-GP Novo Repartimento, 17 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que a servidora efetiva e estável Sra. ANA MOITINHO MAGEVESKE, ocupante do cargo de Professora de Nível Médio, requereu, por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa;

Considerando que a iniciativa e pedido da servidora é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo de Efetivo de Professora de Nível Médio, a Sra. ANA MOITINHO MAGEVESKE, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 4280462 SSP/PA, e do CPF nº 107.805.642-00, nomeada pelo Decreto nº 0343/1998 de 21 de julho de 1998.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 10/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

ANA MOITINHO MAGEVESKE

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:890E128F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos no exercício de 2019. **Abertura: 07/02/2019, às 9h.** Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaoopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira.

Publicado por:

Rosângela Marinho Giordano

Código Identificador:AEE832E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/PMO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de

Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. **Abertura: 13/02/2019, às 9h.** Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaoopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira.

Publicado por:

Rosângela Marinho Giordano

Código Identificador:6D852397

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial 032/2018/PMO – PARA REGISTRO DE PREÇO. **Objeto:** Registro de preços que objetiva a Futura ou Eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018. Contrato nº. 04/2019/PMO/SEMED, **Contratada:** M. A. IMBELLONI COUTO - ME, CNPJ: 83.665.208/0001-57, **Valor Global:** R\$ 835.449,55(Oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

JAIME COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação de Óbidos.

Vigência do Contrato: 18/01/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:

Rosângela Marinho Giordano

Código Identificador:202CC8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA. **Objeto:** Contratação da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para aprestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018, CNPJ: 28.331.820/0001-85. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/07/2019.

NATHALLIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

Publicado por:

Marisa Mousinho Moda

Código Identificador:D5EC8BD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2017/SME; publicado em 24/12/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano X; Nº 2136; Pg. 36. **Onde se lê:** Valor do aditivo: **14.325.52 (Quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos); Lê-se:** Valor do aditivo: **105.072,42, (Cento e cinco mil setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)** equivalente a 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 229/2019-CPL

Óbidos (PA), 04 de Abril de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 426/2018/PMO, que solicita o 1º Termo Aditivo, referente à Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA, que tem como objeto a Contratação da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para prestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

Rubricado em:
05.04.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



Mem. Nº- 053/2019-CI

Óbidos (PA), 29 de Abril de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao Processo nº. 426/2018/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2018, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 10:55
Dia: 29 / 04 / 2019




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controlcobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº 426/2018/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo feito ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA, quanto a *prorrogação de prazo por mais 07 (sete) meses e dotação orçamentária* do referido Contrato Administrativo, que tem por objeto *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2018*, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- Nos autos do Processo constam cópia do Contrato original e Minuta de Termo Aditivo;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 29 de Abril de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017